LEI Nº. 978 DE 03 DE JULHO DE 2.012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **VANDEIR LUIZ RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa vigente no valor de **R$ 7.000,00(sete mil reais)**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme dotações orçamentárias.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	010	Secretaria Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	5006	Gestão Municipal da Educação e Cultura	
Projeto/Atividade	2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Educação	
Elemento	**33.30.18.00.00.00**	Auxílio Financeiro a Estudantes	
Valor		**R$**	**7.000,00**

Art. – 2º - Para amparar o crédito aberto artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados, na forma estabelecida no § 1º, III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Sub-Função	392	Difusão Cultural	
Programa	5006	Gestão Municipal de Educação e Cultura	
Projeto/Atividade	1050	Construção de Centro Cultural	
Elemento	**4490.51.00.00.00 – 0119**	Obras e Instalações	
Valor		**R$**	**7.000,00**

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, 03 de Julho de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL